



EDITAL Nº 02/2019 CSA/CCNE

## **BOLSA DE APOIO A ACADÊMICOS EM ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE CURSOS DE LICENCIATURA**

A Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, torna público o resultado final do Edital n. 02/2019 CSA/CCNE – BOLSA DE APOIO A ACADÊMICOS EM ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO para acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação (modalidade licenciatura) do Centro de Ciências Naturais e Exatas, conforme prazos e demais orientações descritas no Edital nº 02/2019 CSA/CCNE.

### **1 SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

1.1 De acordo com os critérios estabelecidos no item 6.1 do Edital n. 02/2019 CSA/CCNE, foram deferidas as solicitações dos seguintes acadêmicos, em ordem de prioridade:

- 1º) Laura Estivaldez Franco da Silva – matrícula 2015520218 (Matemática – Lic. Plena Noturno)
- 2º) Eduardo Fuzer Rosso – matrícula 2018520208 (Física – Lic. Plena Noturno)
- 3º) Luiz Eduardo Welter – matrícula 201611396 (Química – Lic. Plena)
- 4º) Bernardo Abreu da Cruz – matrícula 2014520054 (Matemática – Lic. Plena Noturno)
- 5º) Bruna Larissa Teixeira Moura – matrícula 201713144 (Ciências Biológicas – Lic. Plena)
- 6º) Júlia Emanuelli Lopes Paixão – matrícula 201713676 (Ciências Biológicas – Lic. Plena)
- 7º) Isabel Cristina Frozza – matrícula 201410838 (Matemática – Lic. Plena)
- 8º) Jennyfer Castro da Silva – matrícula 201710908 (Química – Lic. Plena)
- 9º) Carolina Martins Fernandes – matrícula 201612577 (Química – Lic. Plena)

### **2 DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 De forma a complementar o item 8.1 do Edital nº 02/2019 CSA/CCNE, cita-se o Memorando Circular Conjunto n. 107/2019 – PRA/DCF, de 23 de julho de 2019, o qual destaca: **“Considerando as restrições orçamentárias e a falta de limite de empenho no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, informamos que os empenhos tramitados via SIE ao DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças, não serão empenhados até que a situação se regularize.”.**

2.2 De acordo com o inciso V do item 5.1 do Edital nº 02/2019 CSA/CCNE e de acordo, também, com o item 6.6 deste mesmo edital, reitera-se:

2.2.1 Caso houver pendências de prestação de contas referentes a bolsas pagas pela PRAE e pelo CCNE, inclusive de exercícios e editais anteriores, ou caso o item 5.1 seja violado, o pagamento da solicitação será bloqueado (mesmo que a solicitação tenha sido deferida inicialmente pela CSA).

2.2.2 No ato do lançamento dos pagamentos em sistema, se identificado o recebimento de outra bolsa por parte do acadêmico, a bolsa de que trata o Edital nº 02/2019 CSA/CCNE não será paga (mesmo que a solicitação tenha sido deferida inicialmente pela CSA).

Santa Maria, 04 de setembro de 2019.

**Sonia Zanini Cechin**

Diretora do Centro de Ciências Naturais e  
Exatas

**Henrique Faccin**

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação  
do Centro de Ciências Naturais e Exatas